

# Plano de Auditoria de Longo Prazo PALP 2023-2026

Secretaria de Auditoria Interna

Novembro de 2024

1ª Revisão

# Plano de Auditoria de Longo Prazo PALP 2023-2026

Plano de Auditoria de Longo Prazo, referente aos exercícios de 2023 a 2026, visando definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas nos próximos exercícios.

1ª Revisão – Novembro 2024

## Sumário

---

Sumário .....	3
Composição do Tribunal Pleno.....	4
Composição administrativa da Secretaria TRE-GO .....	5
Composição da Secretaria de Auditoria Interna .....	6
Introdução.....	7
Estrutura da Secretaria de Auditoria Interna .....	7
Do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP.....	8
Objetivo geral .....	9
Objetivos específicos.....	9
Metodologia .....	9
Das Auditorias Integradas .....	11
Das Auditorias Coordenadas .....	11
Planejamento da força de trabalho .....	12
Processos auditáveis (Universo de Auditoria).....	14
Proposta de encaminhamento.....	19

## Composição do Tribunal Pleno

---

### **Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais**

Presidente: Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral: Desembargador Ivo Favaro  
Desembargador Substituto: Desembargador José Paganucci Júnior  
Desembargadora Substituta: Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

### **Desembargadores Eleitorais da Classe de Juízes/Juízas Federais**

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Carlos Augusto Tôrres Nobre  
Desembargador Eleitoral Substituto: Des. Paulo Emane Moreira Barros

### **Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais da Classe de Juízes/Juízas de Direito**

#### **Gabinete de Juiz de Direito I:**

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Rodrigo de Melo Brustolin  
Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.<sup>a</sup> Stefane Fiúza Cançado Machado

#### **Gabinete de Juiz de Direito II:**

Desembargadora Eleitoral Titular: Des.<sup>a</sup> Alessandra Gontijo do Amaral  
Desembargador Eleitoral Substituto: Des. Roberto Neiva Borges

### **Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais da Classe de Advogados/Advogadas**

#### **Gabinete de Jurista I:**

Desembargador Eleitoral Titular: Des. (vago)  
Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.<sup>a</sup> Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

#### **Gabinete de Jurista II:**

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Adenir Teixeira Peres Júnior  
Desembargador Eleitoral Substituto: Des. José Mendonça Carvalho Neto

### **Ministério Público Eleitoral**

Procurador Titular: Dr. Marcelo Santiago Wolff  
Procurador Substituto: Dr. João Gustavo de Almeida Seixas

### **Escola Judiciária Eleitoral**

Diretor: Des. Adenir Teixeira Peres Júnior  
Vice-Diretor(a): Des. (vago)

### **Ouvidoria Regional Eleitoral**

Ouvidora: Des.<sup>a</sup> Alessandra Gontijo do Amaral  
Ouvidor(a) Substituto(a): Des.<sup>a</sup> (vago)

---

## **Composição administrativa da Secretaria TRE-GO**

---

### **Diretor-Geral:**

Leonardo Sapiência Santos

### **Secretária-Geral da Presidência:**

Fernanda Souza Lucas

### **Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria:**

Juliana Saddi Artiaga

### **Secretária-Geral da Diretoria-Geral:**

Loirí Schwingel

### **Secretária Judiciário:**

Thaís Cedro Gomes

### **Secretária de Administração e Orçamento:**

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro

### **Secretário de Tecnologia da Informação:**

Frank Wendell Ribeiro

### **Secretária de Gestão de Pessoas:**

Milena Jorge Gonçalves

### **Secretária de Auditoria Interna:**

Sandra Fleury Nogueira

## Composição da Secretaria de Auditoria Interna

---

### **Secretaria de Auditoria Interna (SAUD)**

Secretária: Sandra Fleury Nogueira  
Assistente I: Cristiano de Brito Tavares

### **Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)**

Chefe de Seção: Domingos Lobo Silva  
Assistente I: (Vago)

### **Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)**

Chefe de Seção: Laiane Goncalves de Moura  
Assistente I: Maria Eliza Goulart Blumenschein

### **Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)**

Chefe de Seção: Patrícia Dias Santos  
Assistente I: Jean Carlos Moreno de Oliveira

A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria, que visa adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Atua para auxiliar no alcance dos objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

O planejamento das auditorias é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA, Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

O PALP deve ser submetido à aprovação da Presidência até 30 de novembro de cada quadriênio, tendo como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no longo prazo. Deverá conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações.

Após sua aprovação, o PALP deve ser publicado na página do tribunal na internet até o 15º dia útil de dezembro.

O planejamento de longo prazo visa possibilitar à unidade de Auditoria Interna definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários (pessoal, equipamentos e recursos financeiros) e as necessidades de treinamento (competências técnicas e comportamentais do auditor).

## Estrutura da Secretaria de Auditoria Interna

---

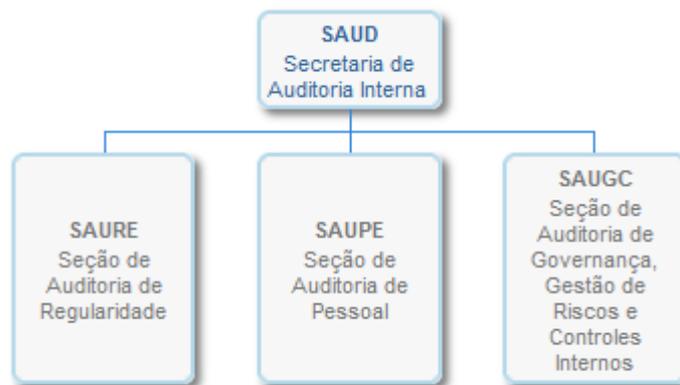
A Secretaria de Auditoria Interna é unidade administrativamente subordinada à Presidência do TRE/GO, mas responde funcionalmente ao Tribunal Pleno, em observância às boas práticas de sua área de atuação.

Atualmente é composta por:

- Um cargo CJ-03 de Secretário;
- Três funções comissionadas FC-06 de Chefe de Seção;
- Quatro funções comissionadas FC-01 de Assistente I, uma para cada unidade.

A seguir apresentamos o organograma da unidade.

Figura 1 – Organograma da SAUD



Fonte: Página da Intranet do TRE/GO.

Do ponto de vista da formação acadêmica, todos os servidores da unidade possuem nível superior, a maioria com especialização *lato sensu*.

## Do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP

---

Conforme o disposto no artigo 19, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 349/2021, compete a esta Secretaria de Auditoria Interna a elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP). O presente trabalho visa, então, submeter à apreciação da Presidência o PALP referente aos exercícios 2023-2026.

O comando para elaboração do planejamento plurianual da Auditoria Interna também é encontrado no artigo 35 da Resolução CNJ nº 309/2020; no artigo 25 da Resolução TRE-GO nº 331/2020 e no item 3.4.1 do Anexo I da Portaria TRE-GO PRES nº 177/2018.

## Objetivo geral

- Definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna no quadriênio 2023-2026.

## Objetivos específicos

- Avaliar riscos estratégicos do Tribunal;
- Alinhar o planejamento das avaliações visando sinergia para o processo de Auditoria e Certificação das Contas Anuais, preconizadas pela IN TCU 84/2020;
- Observar o necessário alinhamento às auditorias integradas (TSE) e coordenadas (CNJ);
- Ofertar serviços de consultoria, nos moldes definidos pela Resolução CNJ 309/2020;
- Executar rotação de ênfase, de modo a obter maior cobertura possível de áreas ou temas auditáveis;
- Considerar as atividades de monitoramento das recomendações expedidas, bem como execução do Programa de Gestão de Qualidade da Auditoria, previsto na Resolução CNJ 309/2020;
- Considerar a alocação de recursos para execução dos programas estratégicos atribuídos à SAUD no Planejamento Estratégico 2021-2026.

## Metodologia

Conforme inserto no artigo 34, da Resolução CNJ 309/2020, o processo de elaboração dos planos de auditoria deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.

Ainda de acordo com a predita Resolução do Conselho Nacional de Justiça, os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo TRE/GO.

Nesse sentido, foi realizado pedido de informações à Alta Direção do TRE/GO, em busca de subsídios referentes ao Planejamento Estratégico e seus desdobramentos tático-operacionais; a matriz de riscos corporativos; estrutura de governança e cadeia de valor do Órgão; indicação pela Administração de quais processos lhe apresentariam maior preocupação; e ainda manifestação acerca do interesse em eventuais trabalhos de consultoria.

As respostas foram recebidas e analisadas, compondo o processo de análise e avaliação de capacidades da Secretaria de Auditoria Interna para a boa execução dos trabalhos de avaliação (*assurance*) e consultoria, considerando-se também produtos remanescentes da antiga atividade de Controle Interno que ainda se encontram disponíveis nos arquivos desta unidade.

A metodologia utilizada é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR) baseada na técnica de *Risk Assessment*, que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos, e para tanto o arcabouço normativo confere ao auditor interno acesso a todos os dados e informações necessários ao cumprimento de seu mister.

A Secretaria de Auditoria Interna quando realiza seu planejamento define as auditorias realizáveis e para tanto considera a materialidade; relevância; criticidade; e risco.

Por fim, convém registrar que está revisão se justifica porque o planejamento deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, mudança de gestão ou mesmo a exemplo de alterações no planejamento

estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Por essa razão, o presente PALP delinea áreas ou tema em mais alto nível, deixando o detalhamento dos objetos auditáveis para o Plano Anual de Auditoria e demais documentos dele derivados.

## Das Auditorias Integradas

---

A realização de auditorias integradas determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral apresenta-se como oportunidade de aperfeiçoamento do perfil de governança e gestão de toda a Justiça Eleitoral.

Possuem natureza compulsória a todos os Tribunais Regionais Eleitorais e devem ter suas atividades contempladas no planejamento para a devida previsão de alocação de recursos.

O Quadro 1 apresenta o planejamento expedido pelo TSE para o período 2022 a 2025, determinado pela Portaria TSE 761/2021.

Quadro 1 – Cronograma das Integradas 2022-2025 – TSE

<b>Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2022-2025</b>				
<b>Processos Auditáveis</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Gestão de Segurança da Informação	X			
Gestão Patrimonial		X		
Governança e Gestão de Aquisições			X	
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas)				X

Fonte: Sítio do TSE. Disponível em

[https://www.tse.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditorias/arquivos/tse-palp-2022-2025-portaria-tse-no-761-2021/@@download/file/PALP%202022-2025.pdf](https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditorias/arquivos/tse-palp-2022-2025-portaria-tse-no-761-2021/@@download/file/PALP%202022-2025.pdf). Acesso em 9.11.2022.

## Das Auditorias Coordenadas

---

As Auditorias Coordenadas também possuem natureza compulsória. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria. Quanto à programação das auditorias, o Conselho Nacional de Justiça optou de maneira diversa do TSE – não elaborou quadro com cronograma para execução das Ações Coordenadas, optando por detalhar quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA), em função da alteração dos riscos, de demandas específicas da Alta Administração ou de normas supervenientes.

Como estamos realizando a revisão já temos condições de descrever todas as auditorias coordenadas realizadas e a última remanescente a ser implementada em 2025.

Para o exercício de 2023 foi realizada em abril a Ação Coordenada de Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, apenas para a Justiça Eleitoral.

Realizada também a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário – CNJ, com objetivo de avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 351/2020.

Em 2024 foi realizada Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

E em 2025 será realizada Auditoria na Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.

---

## Planejamento da força de trabalho

---

Para uma melhor aproximação da real capacidade da Secretaria de Auditoria Interna em realizar os trabalhos sob sua responsabilidade, é necessário analisar alguns fatores que impactam em sua capacidade produtiva:

- Quantidade aproximada de dias úteis;
- Estimativa de afastamentos dos servidores, com base no histórico de 2022 e 2023;

- Férias;
- Treinamentos e viagens a serviço.

Dessa forma, é possível efetuar o seguinte cálculo:

Quadro 2 – Cálculo inicial de disponibilidade para alocação de horas de auditoria

<b>Critério de análise</b>	<b>Qt. de dias</b>	<b>Qt. de horas (= Qt. de dias x 6 h/dia)</b>	<b>Total de horas da equipe (= Qt. de horas x 6 auditores)</b>
Quantidade de dias úteis previstos em 2025	233	1398	8388
Estimativa de afastamentos dos servidores, com base no histórico de 2022 e 2023	10	60	360
Férias	30	180	1080
Viagens a serviço	10	60	360
Treinamentos	10	60	360
Total a débito	60	360	2160
<b>Disponibilidades</b>	<b>173</b>	<b>1038</b>	<b>6228</b>

Fonte: Cálculo de dias úteis; acesso ao painel de BI de afastamentos regulamentares, disponível em <https://apps.tre-go.jus.br/internet/BI/index.html?BI=boletim-interno>.

Entretanto, convém observar que há atividades remanescentes de controle interno, referente a comprovação de diárias e atos de pessoal por parte da Seção de Auditoria de Pessoal.

De igual forma, convém rememorar que há três Órgãos de Controle Externo que demandam serviços à Secretaria de Auditoria Interna do TRE/GO: o Tribunal de Contas da União, que requer a elaboração da Auditoria e Certificação das Contas (IN TCU 84/2020); o Tribunal Superior Eleitoral, com as auditorias integradas; e o Conselho Nacional de Justiça com as ações coordenadas de auditoria.

Para o adequado dimensionamento da capacidade operacional da Secretaria de Auditoria Interna, é forçoso registrar, também, o necessário investimento de tempo nas ações de monitoramento das recomendações já expedidas, e ainda o dever de execução de atividades relativas ao Controle da Qualidade dos Trabalhos de Auditoria, constante do Manual de Procedimento de Auditoria do TRE-GO, normatizado pela Portaria PRES 177/2018, com previsão de ser substituído pelo Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna – PAQ-Aud, que tramita no SEI 22.0.000018653-1.

Ainda temos variáveis que, embora impactem bastante os trabalhos desenvolvidos na auditoria, por sua natureza não podem ser mensurados. Como por exemplo, em anos eleitorais quando as unidades direcionam mais força de trabalho para realizar as eleições e mutação constante na composição da equipe de auditoria.

Sendo assim, considerando em especial o reduzido número de servidores diante das atividades a serem desempenhadas, é de bom alvitre planejar o número de ações de avaliação e consultoria de maneira parcimoniosa, de modo a permitir a qualidade, eficiência e eficácia dos trabalhos.

## Processos auditáveis (Universo de Auditoria)

---

A SAUD/PRES vem realizando auditoria e certificação das contas do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás desde o exercício contábil de 2020, em observância ao disposto no Título III da IN TCU 84/2020.

Mediante aplicação de critérios de materialidade exigidos pela NBC TA 320 (R1), em especial sob a ótica quantitativa (valor monetário), os ciclos contábeis objeto de exames por apresentarem saldos significativos têm sido os seguintes:

- Pessoal;
- Bens imóveis;
- Bens móveis;
- Intangível (softwares);
- Contratos de apoio administrativo.

Já no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, a Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria operacional integrada com conformidade até o ano de 2023, utilizando como um dos requisitos a Norma NBR ISO 9001:2015, entretanto por ausência de força de trabalho deixou de realizar essas auditorias hoje realizadas por unidade de gestão de riscos ligada a Diretoria Geral (APRISQ).

No macroprocesso de apoio Gestão de Pessoas são realizadas de forma contínua as seguintes fiscalizações:

- Atos de pessoal (admissão e desligamentos, aposentadorias e pensões);
- Autorização de acesso às informações relativas à Declaração Anual de Ajuste (IRPF);
- Comprovação de diárias.

Para a definição dos processos auditáveis (universo de auditoria) foi realizada análise do estudo feito pela Diretoria-Geral, por meio de sua Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão (ASPLAN), para atualização da Cadeia de Valor deste Tribunal (proc. SEI n. 22.0.000003501-0).

A partir da Cadeia de Valor, composta pelos macroprocessos da organização, foi possível desdobrar seu funcionamento em processos e subprocessos, em uma arquitetura que possibilita o alinhamento entre a estratégia e as atividades efetivamente realizadas, e a definição dos processos críticos, com foco na continuidade do negócio.

A metodologia utilizada para definição dos processos críticos foi composta por um conjunto de questões, fornecidas em elementos da metodologia de gestão da continuidade de negócios denominada Análise de Impacto nos Negócios (AIN)<sup>1</sup>. Os critérios utilizados foram:

- Impacto no cliente;
- Eficiência operacional;
- Impacto no resultado financeiro;
- Risco para avaliar a importância de cada processo.

Considerando os processos críticos levantados no estudo, excluindo aqueles que são desempenhados pela própria SAUD, e a partir da pontuação obtida pelas respostas das Unidades gestoras ao questionário aplicado no referido estudo, chega-se ao seguinte

---

<sup>1</sup> *Business Impact Analysis* (BIA). Mais informações acerca dessa metodologia podem ser encontradas no documento ID 0902587 do proc. SEI n. 22.0.000003501-0.

conjunto de processos auditáveis (universo de auditoria) por esta Unidade de Auditoria Interna:

Quadro 3 – Processos auditáveis e objetivos das avaliações<sup>2</sup>

Processos	Objetivos gerais das auditorias
Governança Institucional	Avaliar a contribuição das ações de Governança para a melhoria do desempenho institucional.
Avaliação, direcionamento e monitoramento da governança	Avaliar se as ações propostas pela Governança tiveram êxito.
Apoio aos órgãos de controle externo	Avaliar a atuação do controle interno como apoio aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional, visando a adoção de providências para resguardar o interesse público e a probidade quando constatadas irregularidades.
Compliance e Integridade	Avaliar a promoção do cumprimento de obrigações regulatórias, legais e contratuais e o aprimoramento da cultura ética e de integridade do TRE/GO, mitigando possíveis irregularidades e fraudes no âmbito corporativo ou relacionamento de membros do órgão com instituições externas.
Gestão da Estratégia	Avaliar a coordenação das ações voltadas ao direcionamento da organização e ao monitoramento de seu desempenho.
Comunicação interna	Avaliar se as unidades do Tribunal estão dotadas das competências necessárias para manter mecanismos efetivos de comunicação interna das ações institucionais.
Gestão de riscos	Avaliar se os riscos inerentes aos processos da Instituição estão identificados, mensurados, reportados, monitorados e mitigados.
Gestão de processos	Avaliar a implementação de melhorias e inovações nos processos organizacionais e a cultura de gestão de processos.
Gestão da Qualidade	Avaliar se o Sistema de Gestão da Qualidade garante que os clientes dos processos do TRE/GO têm seus requisitos atendidos e a satisfação alcançada.
Gestão sustentável	Avaliar as ações sustentáveis que promovam o desenvolvimento sustentável, a conservação do ambiente, as contratações sustentáveis e a inovação nas atividades administrativas e eleitorais.
Gestão de acessibilidade	Avaliar as ações de acessibilidade para o público interno e externo.
Gestão documental e memória	Avaliar procedimentos e operações referentes à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação, preservação, difusão e armazenamento de documentos produzidos e recebidos.
Correição	Avaliar a apuração de fatos relacionados com deficiências graves ou relevantes dos serviços judiciais e eleitorais, ou que prejudiquem a prestação jurisdicional, a disciplina e o prestígio da Justiça Eleitoral, ou, representem descumprimento de resoluções ou outros atos normativos.

<sup>2</sup> O artigo 35 da Resolução CNJ n. 309/2020 estabelece que o PALP deve apresentar como conteúdo mínimo os objetivos das avaliações de cada área ou tema, ou seja, para cada objeto constante no universo de auditoria, deve ser estabelecido o objetivo geral da avaliação.

Processos	Objetivos gerais das auditorias
Inspeção	Avaliar a aferição da regularidade e o aprimoramento do funcionamento dos Juízos Eleitorais mediante a autoinspeção e a inspeção de ciclo.
Atendimento ao eleitor	Avaliar o registro das solicitações dos eleitores para o cadastro eleitoral e a emissão de orientações e informações sobre eleitores, retiradas do cadastro eleitoral.
Operação do cadastro	Avaliar o processamento das solicitações dos eleitores quanto à sua inscrição e à atualização dos seus registros no cadastro eleitoral.
Gestão do cadastro de eleitores	Avaliar a realização e supervisão das operações relativas ao cadastro de eleitores, assim como as alterações da situação de eleitores, bem como as correções e retificações.
Revisão e correição do eleitorado	Avaliar a promoção da adequação dos contingentes de eleitores às normas legais e à realidade da população do município.
Planejamento de eleições	Avaliar a elaboração das atividades estratégicas que envolvem o processo de realização de eleições.
Logística de eleições	Avaliar a execução das atividades que envolvam a contratação de bens e serviços para os pleitos, a preparação e distribuição das urnas eletrônicas, a convocação, treinamento e alimentação de mesários e colaboradores, a preparação dos locais de votação, a realização da votação e a apuração e totalização dos votos.
Votação	Avaliar a captação dos votos e das justificativas.
Votos e justificativas dos presos provisórios, adolescentes custodiados e funcionários dos estabelecimentos penais, captados e armazenados.	Avaliar a disponibilização de seções eleitorais em estabelecimentos penais e em unidades de internação para o exercício do voto dos presos provisórios e adolescentes custodiados.
Apuração e totalização	Avaliar o processo de registro, apuração e totalização do resultado das eleições.
Divulgação de resultados	Avaliar a realização do evento de divulgação dos resultados das eleições.
Diplomação	Avaliar o procedimento de habilitação dos candidatos eleitos e suplentes para tomarem posse dos respectivos mandatos.
Avaliação do processo eleitoral	Avaliar a efetividade das ações realizadas nas eleições e identificar propostas de melhorias.
Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas	Avaliar se o procedimento demonstra à sociedade a segurança do processo eleitoral.
Poder de polícia	Avaliar a fiscalização da propaganda eleitoral, antes e durante o processo eleitoral.
Filiação partidária	Avaliar o arquivamento, a publicação e o cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos.
Gerenciamento de informações partidárias	Avaliar o gerenciamento das informações referentes aos órgãos de direção de partidos políticos de seus integrantes e delegados, em âmbito estadual e municipal.
Registro de candidaturas	Avaliar o processamento, a análise e o julgamento dos pedidos de registro de candidaturas.
Prestação de contas de campanha	Avaliar a verificação da regularidade das arrecadações e dos gastos dos recursos de campanha eleitoral dos candidatos e partidos políticos.
Gestão do quadro de pessoal	Avaliar o provimento do quadro de magistrados, servidores e colaboradores necessários para a execução das atividades do Órgão, bem como a alocação de pessoas de acordo com suas competências, em alinhamento aos objetivos estratégicos.

Processos	Objetivos gerais das auditorias
Gestão de atos e registro de pessoal	Avaliar o gerenciamento dos dados cadastrais, benefícios e folha de pagamento, o provimento de informações, o apoio técnico relativo à legislação de pessoal, bem como a administração das atividades relativas à vida funcional dos servidores.
Gestão das competências organizacionais	Avaliar a promoção da valorização, do desenvolvimento de habilidades, comportamentos e conhecimentos, que possam impactar a produtividade e o desempenho individual e coletivo.
Planejamento orçamentário	Avaliar o planejamento das despesas, dos custos e dos investimentos alinhados ao Planejamento Estratégico do órgão.
Acompanhamento, programação, execução e controle orçamentário	Avaliar o gerenciamento da execução dos créditos orçamentários disponibilizados para custeio e investimento das despesas necessárias ao funcionamento do Tribunal.
Acompanhamento, execução e controle financeiro	Avaliar o gerenciamento dos recursos financeiros necessários ao funcionamento do órgão, conforme planejamento orçamentário e repasse financeiro autorizado.
Análise e conformidade contábil	Avaliar o acompanhamento e registro dos lançamentos contábeis, a análise as demonstrações contábeis e a conformidade contábil.
Gestão de TI e apoio à Governança	Avaliar o delineamento, no âmbito de TIC, das estratégias, dos objetivos, das iniciativas e dos recursos financeiros necessários à inovação e a melhoria dos processos de negócio.
Desenvolvimento e administração de soluções de TIC	Avaliar a disponibilização de soluções corporativas eficientes, visando contribuir para o alcance dos resultados pretendidos pelo TRE/GO.
Gestão de infraestrutura de TIC	Avaliar a garantia dos recursos necessários ao provimento da infraestrutura de serviços e equipamentos de TIC.
Monitoramento e avaliação de TIC	Avaliar a promoção da adoção de boas práticas, visando à melhoria dos processos de TIC.
Suporte técnico das soluções de TIC	Avaliar o gerenciamento da disponibilidade, capacidade e continuidade dos serviços de TIC, de forma a mitigar os riscos de interrupção dos serviços.
Gestão da infraestrutura predial	Avaliar a disponibilização da estrutura física apropriada ao Tribunal, com serviços de conservação, manutenção predial, projetos, locação de imóveis e demais serviços de apoio.
Gestão de bens móveis e materiais	Avaliar o controle e a manutenção dos bens móveis e dos materiais de consumo.
Gestão de aquisição de bens e serviços	Avaliar se as contratações e aquisições ocorrem de maneira idônea e eficaz.
Gestão de contratos, convênios e acordos	Avaliar se os ajustes de serviços e aquisições de bens realizados pelo TRE/GO são efetivos e observam as exigências legais.
Segurança Institucional	Avaliar o gerenciamento das atividades relativas à segurança e à vigilância pessoal e patrimonial.
Relacionamento com a mídia	Avaliar o atendimento às demandas da mídia e o fornecimento de informações sobre a Justiça Eleitoral.
Gestão das redes sociais	Avaliar a disponibilização de informações através das redes sociais à sociedade, permitindo ao cidadão conhecer os serviços, ações, campanhas e atribuições da Justiça Eleitoral.
Relacionamento com as instituições	Avaliar a adoção das estratégias de comunicação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas para a solução de problemas públicos que envolvam a realização de eleições.

Processos	Objetivos gerais das auditorias
Comunicação com o cidadão	Avaliar a disponibilização de diversos canais de comunicação à sociedade, os quais permitam ao cidadão o acesso a informações, solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e esclarecimento de dúvidas sobre a prestação dos serviços da Justiça Eleitoral.
Educação para a cidadania	Avaliar a realização de campanhas de temas diversos, promovendo ações sobre o exercício da cidadania, bem como a prestação de esclarecimentos de modo a contribuir para o desenvolvimento da consciência política nos atuais e futuros eleitores.
Eleições em entidade da sociedade organizada	Avaliar o planejamento e acompanhamento de eleições realizadas por solicitação de entidades da sociedade organizada, com uso dos recursos disponíveis da Justiça Eleitoral.

Por meio do Plano Anual de Auditoria (PAA), elaborado a partir deste Planejamento de Auditoria de Longo Prazo (PALP), será feita a priorização e seleção, com base em riscos ou fatores de riscos, dos processos desse universo de auditoria que serão avaliados no respectivo ano, conforme a capacidade de realização e força de trabalho disponível na SAUD, além das auditorias obrigatórias determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

### Proposta de encaminhamento

Diante do todo o exposto, e em cumprimento ao comando inserto na Resolução CNJ 309/2020, artigo 35, encaminhamos a revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, à douta Presidência deste Colendo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Nestes termos, pede e espera aprovação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

**Sandra Fleury Nogueira**  
Secretária da Auditoria Interna